

Fonte: 0102
339036_ R\$ 1.500,00
Ordenador Responsável
CARLOS JOSE CAPELA BISPO
Pró-Reitor de Gestão e Planejamento.

Protocolo: 439434

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 1951/19 DE 28 DE MAIO DE 2019

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 977/19, de 20.03.2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13.03.2019, que concedeu a servidora ISABELLA VIANNY SANTANA HEINEN, 18 e ½ (dezoito e meia) diárias, devido seu deslocamento de Belém ao município de São Miguel do Guamá, no período de 10 a 28.04.19.

PORTARIA Nº 1952/19 DE 28 DE MAIO DE 2019

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 789/19, de 11.03.2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13.03.2019, que concedeu a servidora JORGETE MARIA PORTAL LAGO, ½ (meia) diária, devido seu deslocamento de Belém ao município de Bragança, no dia 18.02.19.
NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO
ORDENADOR

PORTARIA Nº 1827/19 DE 21 DE MAIO DE 2019

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 689/19, de 28.02.2019, publicada no DOE nº 33.834 de 26.03.2019, que concedeu 60(sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora MYRTHES FATIMA BANDEIRA FERREIRA, Id. Funcional nº 3156966-1, cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus II.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 439397

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 3417/19-CONSUN, 24 de Abril de 2019.

EMENTA: Aprova a Alteração da Resolução 3270/17-CONSUN, que Fixa Taxas, Emolumentos e Preços de Serviços a serem Cobrados no Âmbito da Universidade do Estado do Pará.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária, realizada no dia 24 de Abril de 2019, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica estabelecido que as Taxas, Emolumentos e Preços de Serviços (Estatuto, Art. 42, inciso III) constantes das tabelas (I) e (II), partes integrantes desta Resolução, serão cobradas pela Universidade do Estado do Pará - UEPA.

Art. 2º - Na tabela I constam as taxas e emolumentos dos serviços prestados inerentes às atividades acadêmicas, instalações físicas e prestação de serviços pela Universidade à entidades públicas e privadas ou pessoas da comunidade.

Art. 3º - Na tabela II constam as taxas e emolumentos e preços de serviços inerentes às atividades de uso das instalações físicas e prestação de serviços pela Universidade à entidades públicas e privadas ou pessoas da comunidade.

Art. 4º - A administração e controle da arrecadação das taxas de emolumentos e de prestação de serviços, previstas nesta Resolução, é de competência da Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP.

1º - A arrecadação de receitas constantes da tabela I, provenientes de expedição de documentos, observado o percentual do Fundo de Apoio de Desenvolvimento Acadêmico - FADA, serão revestidas preferencialmente, para atender os serviços gráficos de confecção e/ou personalização de formulários e outros documentos para a Diretoria de Controle Acadêmico - DCA, e as demais, serão aplicadas conforme a previsão de seus respectivos projetos.

2º - A arrecadação de receitas previstas na tabela II destinam-se preferencialmente, a ocorrer com as despesas de uso e manutenção das instalações desportivas, equipamentos ou implementos específicos.

3º - Os Centros e Campi encaminharão à Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP, os pleitos para melhorias e manutenção das instalações físicas dos espaços acadêmicos, que após o levantamento dos custos será submetida a autorização superior.

4º - A Receita proveniente das taxas e emolumentos prevista nesta Resolução deverão ser recolhidas em conta específica da Universidade do Estado do Pará via Boleto Bancário ou no impedimento deste via depósito bancário na AGÊNCIA: 14, CONTA CORRENTE Nº 180.317- 4, BANCO: BANPARA.

5º A Unidade que gerar a receita, deverá apresentar no mês subsequente a arrecadação da receita, a prestação de contas à Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP/DARF para efeito de acompanhamento e controle orçamentário e financeiro.

Art. 5º - As taxas de inscrição para Concurso Público e Processo Seletivo, serão cobradas conforme proposta apresentada pela Comissão constituída para esse fim, designada pelo Reitor, com a devida aprovação pelo CONSUN.

Parágrafo Único: A concessão de isenção parcial ou integral das taxas previstas no caput do artigo, far-se-á de acordo com a proposta da Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior - COPAES e da Comissão do Concurso, limitada ao orçamento para essa finalidade.

Art. 6º - A receita decorrente das taxas de inscrição ao Concurso Vestibular e Concurso Público, será aplicada de acordo com o orçamento proposto pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior - COPAES e da Comissão do Concurso, que deverá ser aprovada pelo CONSUN.

Art. 7º - Os serviços de extensão de qualquer natureza por solicitação de Instituições ou pessoas da Comunidade Externa, entendendo-se aqui Cursos e serviços correspondentes a trabalhos de natureza cultural, artística, técnica científica, em função do bem estar individual e coletivo, não constantes da tabela I, deverão ser remunerados de forma a serem realizados com auto-suficiência financeira.

1º - As atividades previstas no caput do artigo, quando solicitadas por entidades públicas sem fins lucrativos e sendo de interesse da Universidade, poderá haver contrapartida de recursos, devendo o Plano Orçamentário ser aprovado pelo CONSUN.

2º - Os serviços previstos no artigo 6º, quando solicitados por Instituições com fins lucrativos, será cobrado o adicional de 15% (quinze por cento) a título de Taxa Administrativa estabelecida pela Resolução nº 491/00-CONSUN, de 16 de agosto de 2000, para reverter em Programas de Extensão da Universidade.

3º - Os valores a serem considerados na prestação de serviços previstos no caput do artigo deverão orientar-se pelo preço do mercado especializado.

Art. 8º - A correção dos valores constantes das tabelas I e II, partes integrantes desta Resolução, far-se-á anualmente pela Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP, com base no mês de dezembro de cada ano, para cobrança a partir do mês de janeiro do ano subsequente, pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier estipular o Governo Federal,

Art. 9º - O Reitor poderá ceder as instalações físicas da Universidade do Estado do Pará, sob conveniência administrativa com isenção ou desconto de até 50% (cinquenta por cento) das taxas estipuladas na tabela II, às entidades públicas, associações e fundações sem fins lucrativos.

1º - A critério do Reitor, as taxas cobradas inerentes a tabela II, poderão reverter-se em igual valor, em contrapartida em materiais, bens ou serviços destinados a manutenção ou melhorias às instalações objeto da cedência.

2º - A cedência de instalações à Comunidade Interna da Universidade do Estado do Pará - UEPA, para atividades acadêmicas, com exceção ao item nº 4 da Tabela II, está isenta das demais taxas estabelecidas na referida tabela.

3º - A solicitação de cedência das instalações à Comunidade Interna da Universidade, para as atividades acadêmicas, deverá ser feita com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da realização do evento, ficando condicionada à disponibilidade das instalações.

Art. 10 - Fixa Taxas, Emolumentos e Preços Serviços a serem Cobrados no Âmbito da Universidade do Estado do Pará, de acordo com o processo nº 125306/2019-UEPA.

Art. 11 - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 24 de Abril de 2019.

RUBENS CARDOSOS DA SILVA

Reitor e Presidente do Conselho Universitário.

| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA | | |
|--|------------------------|------------|
| ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 3417/2019-CONSUN | | |
| TAXAS DE SERVIÇOS DA UEPA | | |
| TABELA II - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES | | |
| DISCRIMINAÇÃO | VALOR ATUAL (R\$) | |
| 1. ALUGUEL DE TEATRO | Taxa para Eventos/Hora | |
| 1.1. Teatro acima de 200 lugares | R\$ 500,00 | |
| 2. ALUGUEL DE AUDITÓRIO | Taxa para Eventos/Hora | |
| | Diurna | Noturna |
| 2.1 Auditório com ar condicionado e sistema de sonorização | R\$ 250,00 | R\$ 375,00 |
| 3. INSTALAÇÕES ESPORTIVAS | Taxa para Eventos/Hora | |
| 3.1 Ginásio Coberto | Diurna | Noturna |
| a) Esportivo | R\$ 206,80 | R\$ 310,20 |
| b) Outros | R\$ 405,68 | R\$ 465,22 |

| | | |
|--|---------------------------|------------|
| 3.2 Piscina | R\$ 206,80 | R\$ 310,20 |
| 3.3 Pista de Atletismo | R\$ 206,80 | R\$ 310,20 |
| 3.4 Quadra Externa | R\$ 206,80 | R\$ 310,20 |
| 3.5 Campo de futebol | R\$ 206,80 | R\$ 310,20 |
| 4. ALUGUEL DE SALA DE AULA E EQUIPAMENTO | Taxa por turno de 4 horas | |
| 4.1 Sala de aula | | R\$250,00 |
| 4.2 Equipamentos | | R\$ 100,00 |
| 5. PESSOAL- CUSTO INDIVIDUAL | Por turno de 4 Horas | |
| 5.1 Encarregado | | R\$ 88,73 |
| 5.2 Auxiliar de Serviço | | R\$ 59,17 |
| 5.3 Montagem e desmontagem de palco | | R\$ 73,95 |
| FONTE: IBGE-SÉRIE HISTÓRICA | | |
| OBS: PERÍODO DE 01/01/2018 a 31/12/2018 ÍNDICE- IPCA FATOR 1,037455/ 3,7455% | | |

| ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 3417/2019-CONSUN | |
|---|--|
| TAXA DE SERVIÇOS DA UEPA | |
| TABELA I - ATIVIDADES ACADÊMICAS | |
| DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) |
| 1-GRADUAÇÃO 1.1 Diploma - Expedição da 2ª via | R\$ 88,73 |
| 1.2 Histórico Escolar -Expedição de 2ª via | R\$ 19,21 |
| 1.3 Atestado, Declaração e outros -Expedição de 2ª via | R\$ 11,83 |
| 1.4 Registros de Diploma - Expedição para Instituições congêneres - Expedição para demais Instituições | R\$ 90,00 R\$ 500,00 |
| 1.5 Reconhecimento de diploma de graduação por instituições de Ensino Superior Estrangeiras -Expedição | R\$ 3.631,09 |
| 2. PÓS-GRADUAÇÃO 2.1 Inscrição | A definir no Projeto do curso aprovado no CONSUN |
| 2.2 CERTIFICADO - Expedição da 2ª via | R\$ 88,73 |
| 2.3 Reconhecimento - Expedição de Certificado de Mestrado e Doutorado | R\$ 3.631,09 |
| 3. ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO 3.1 Inscrição para seleção | A definir no Projeto do curso aprovado no CONSUN |
| 3.2 Certificado Expedição da 2ª via | R\$ 19,21 |
| 4- EXTENSÃO 4.1 Inscrição para Cursos, Seminários, congressos, Oficinas e outros | A definir no Projeto do curso aprovado no CONSUN |
| 4.2 Expedição da 2ª via | R\$ 19,21 |
| 5. CURSOS LIVRES 5.1 Inscrição para Seleção | A definir no Projeto do curso aprovado no CONSUN |
| 5.2 Expedição da 2ª via | R\$ 19,21 |
| 6. MATRICULA ESPECIAL -6.1De graduado para complementação curricular | R\$ 19,21 |
| 7. COLAÇÃO DE GRAU 7.1Em data especial | R\$ 66,49 |
| FONTE: IBGE-SÉRIE HISTÓRICA | |
| OBS: PERÍODO DE 01/01/2018 a 31/12/2018 ÍNDICE- IPCA FATOR 1,037455/3,7455% | |

Protocolo: 439384

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1003/2019 – SEASTER, DE 20 DE MAIO DE 2019

Nome: EDSON FARIAS SANTOS
Cargo: MOTORISTA Matrícula Nº 3238350/2
339033: Passam e locomoção: R\$ 200,00
Fixar o prazo de: 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.
Conceder suprimento de fundos, para se deslocar aos municípios de Soure/Salvaterria/PA, no período de 27/05 a 01/06/2018, com objetivo de conduzir veículo com equipe técnica.
VALDO DIVINO DA SILVA FILHO
Secretário Adjunto de Assistência Social

Protocolo: 439682

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 763/2019 – SEASTER, 24 DE ABRIL DE 2019

Nome: EDSON FARIAS SANTOS
Cargo: MOTORISTA Matrícula Nº 3238350/2
Origem: BELÉM/PA Destino: CONCÓRDIA DO PARÁ /PA
Período: 26/04/2019 Nº de diárias: 01 (uma)
Objetivo: de Conduzir o Veículo com Conselheiras do CEDPI-PA/SEASTER, até o município.

PORTARIA Nº 1074/2019 – SEASTER, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Nome: HELENA SUELI CARDIAS XAVIER
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Matrícula Nº 3213374/1
Origem: BELÉM /PA Destino: JURUTI/PA / SANTARÉM/PA
Período: 10 a 14/06/2019 Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: de capacitação, para implantação dos serviços da PSE de Média Complexidade, com ênfase na violência sexual e trabalho infantil.

PORTARIA Nº 1075/2019 – SEASTER, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Nome: HELEN RUSSY SOARES BARRETO
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Matrícula Nº 54195637/1
Nome: JOÃO PAULO CARNEIRO THURY
Cargo: SOCIOLOGO Matrícula Nº 54195798/1
Origem: BELÉM/PA Destino: SOURE E SALVATERRIA/PA
Período: 03 a 14/06/2019 Nº de diárias: 11 e ½ (onze e meia)
Objetivo: de assessoramento / monitoramento aos municípios para o desenvolvimento das ações/atividades em consonância com as normativas do SUAS.

PORTARIA Nº 1076/2019 – SEASTER, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Nome: MARCELINA PINTO SANTOS
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Matrícula: 57196135/1
Origem: BELÉM/PA Destino: SOURE E SALVATERRIA/PA
Período: 03 a 14/06/2019 Nº de diárias: 11 e ½ (onze e meia)
Objetivo: de assessoramento / monitoramento aos municípios para o desenvolvimento das ações/atividades em consonância com as normativas do SUAS.

PORTARIA Nº 1077/2019 – SEASTER, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Nome: ANA CAROLINA BITTENCOURT CAVALLEIRO DE MACEDO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Matrícula Nº 8094304/2
Origem: BELÉM /PA Destino: ITUPIRANGA /PA
Período: 10 a 15/06/2019 Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: de participar como apoio Administrativo na Oficina de Capacitação do Programa Criança Feliz, para supervisores e visitantes.

PORTARIA Nº 1078/2019 – SEASTER, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Nome: LIDIA AMÉLIA DE ARAUJO RODRIGUES
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Matrícula: 54195923/1
Origem: BELÉM /PA Destino: SANTARÉM /PA
Período: 24/06 a 04/07/2019 Nº de diárias: 10 e ½ (dez e meia)
Objetivo: de Capacitação do SIPIA WEB – Sistema de Informação para infância e Adolescência, destinado aos Conselheiro Tutelares.

PORTARIA Nº 1079/2019 – SEASTER, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Nome: MARIA LUZIA DA SILVA GOMES
Cargo: SERVENTE Matrícula Nº 3213099/1
Origem: BELÉM /PA Destino: SÃO PAULO/SP
Período: 10 a 13/06/2019. Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: de participar na condições de acompanhante de pessoa idosa do Primeiro Seminário Nacional Organizado no país para discutir assessoramento, Defesa e Garantia e Garantia de Direitos no âmbito da Política Pública de Assistência Social.
VALDO DIVINO DA SILVA FILHO
Secretário Adjunto de Assistência Social

Protocolo: 439700